



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMS-GAB

AUTORIZAÇÃO

Campinas, 26 de junho de 2026.

À vista das justificativas e informações lançadas neste processo, das providências já adotadas por esta Pasta indicadas no Despacho 19363229 e ainda, dos pareceres do Senhor Procurador Municipal Descentralizado atuante junto a essa Pasta (doc. 19197185), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (19230166), bem como do Senhor Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 19236718) e da manifestação do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (doc. 19248800), que atestam a viabilidade jurídica da pretendida compra direta emergencial, AUTORIZO:

1 – A contratação direta emergencial da empresa RIOQUIMICA S.A. inscrita sob CNPJ: 55.643.555/0001-43 no valor de R\$ 193.500,00 (cento e noventa e três mil e quinhentos reais) e da empresa RPS COMÉRCIO DE PRODUTOS COSMÉTICOS LTDA inscrita sob CNPJ: 52.280.387/0001-80 no valor de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), fundamentada no artigo 75, inciso VIII da Lei Federal n.º 14.133/2021, para aquisição de Hipoclorito de sódio a 1% e Protetor Solar FPS 30 com Repelente de Insetos dentre eles o Aedes Aegypti;

2 - A despesa decorrente, no valor total de R\$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais), consoante aprovação no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (19079025);

3 - Publique-se.

4 - Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração/DL/CGCPS, para a numeração da contratação em livro próprio, sendo que em caso da entrega imediata e integral do item em uma única parcela, poderá o termo contratual ser substituído pela Nota de Empenho, na forma prevista no artigo 95, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, e a seguir, devolva-se à Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON, Secretário(a) Municipal**, em 26/06/2026, às 17:26, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19366083** e o código CRC **CA640AD9**.